



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

É POVO DE NOVO

L E I Nº 1.176/95

EMENTA: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica Aberto um Crédito Especial no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais), destinados as seguintes dotações:

90.1-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

90.1-Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

08.46.-Educação Física e Desportos

08.46.2240-Desporto Amador

08.46.2241-48-Construção de uma Quadra de Esportes Poliesportiva

4110-Obras e Instalações..... 100.000,00

Art.2º- Os recursos para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da ANULAÇÃO das seguintes dotações abaixo discriminadas:

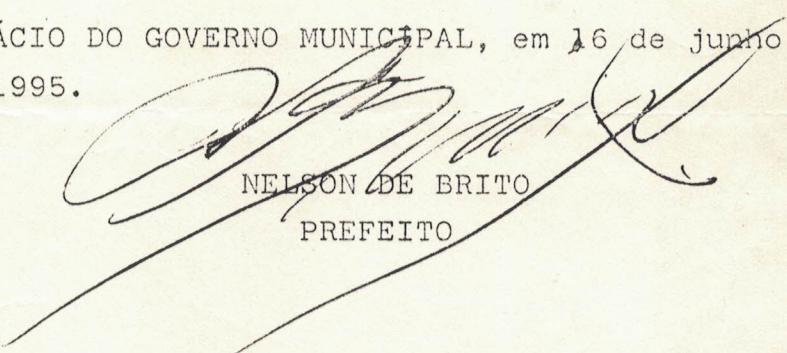
40.1-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.46.2241-04-Reconstrução do Ginásio de Esportes da Vila Cohab

4110- Obras e Instalações..... 100:000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 16 de junho de 1995.


NELSON DE BRITO
PREFEITO